



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

LEI Nº. 2.315/2016

Publicado no D.O.M.

Em 02/12/2016

Flávia

“Altera a Lei Municipal nº 1.749/2008 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.749/2008 passa a vigorar de acprdp com a seguinte redação:

Art. 3º. – São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

(...)

VII – Assinar cheques conjuntamente com o Prefeito Municipal ou o Secretário Municipal de Finanças, ou o Tesoureiro da Saúde, quando for o caso;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul (ES), em 01 de dezembro de 2016.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite

FLÁVIA ROBERTA CYSNE DE NOVAES LEITE
Prefeita Municipal